

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 26 de 19, 04, 1974

DECRETO Nº 1712/74

de 29 de março de 1974

Dispõe sobre reajustamento de tarifa para o transporte coletivo urbano.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conforme artigo 69 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços, em sessão realizada no dia 21 de março de 1974, aprovou o reajuste das tarifas para o transporte coletivo urbano deste Município,

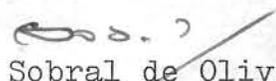
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) o valor da tarifa em todas as linhas servidas pela Empresa de Ônibus São Bento, concessionária do serviço de transporte coletivo municipal.

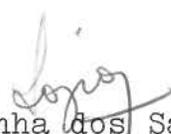
Parágrafo Único - Fica mantido o desconto concedido ao usuário estudante, na forma e condições contratuais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de março de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete